

# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

<u>Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019</u>

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

# **EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

# SUMÁRIO

(Este documento contém 12 páginas

# ÁREA DE PESSOAL - RH

| PORTARIA № 098 de 03 de Abril de 2023  | 2  |
|--|----|
| PORTARIA Nº 099 de 03 de Abril de 2023 | .2 |
| PORTARIA Nº 100 de 03 de Abril de 2023 | .2 |
| PORTARIA Nº 106 de 03 de Abril de 2023 | .3 |

PORTARIA Nº 101 de 03 de Abril de 2023 ......3

PORTARIA Nº 102 de 03 de Abril de 2023 ......3

PORTARIA Nº 103 de 03 de Abril de 2023 ......4 PORTARIA Nº 104 de 03 de Abril de 2023 ......4

PORTARIA Nº 105 de 03 de Abril de 2023 .....

PORTARIA Nº 107 de 03 de Abril de 2023 ......5

PORTARIA Nº 108 de 03 de Abril de 2023 ......5

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**

| LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 04 DE<br>ABRIL DE 2023 | 7  |
|---|----|
| LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 04 DE<br>ABRIL DE 2023 | 8  |
| LEI Nº 1.428 DE 04 DE ABRIL DE 2023               | 10 |

| LEI № 1.429 DE 04 DE ABRIL DE 2023  | 10 |
|-------------------------------------|----|
| LEI N° 1.430 DE 04 DE ABRIL DE 2023 | 11 |

# **LICITAÇÕES**

| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2023    | 11 |
|--|----|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>DISPENSA Nº 011/2023 | 12 |
| AVISO DE LICITAÇÃO                                     | 12 |

# ENTIDADE:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

# EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

# **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 098 de 03 de Abril de 2023

### PORTARIA N º 098/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora SAN-DRA CRISTINA MACHADO, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

# **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 099 de 03 de Abril de 2023

# PORTARIA N º 099/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

# REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora ELAINE CALLEGARI DIAS DOZZI TEZZA, lotada no cargo de SERVI-COS GERAIS. Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da

LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 100 de 03 de Abril de 2023

## PORTARIA N º 100/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

## REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora ELUA-NE AUREA DO NASCIMENTO VICTORELLE, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora. pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, pod<mark>endo, neste cas</mark>o, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

# **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

## **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 106 de 03 de Abril de 2023

### PORTARIA Nº 106/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providên-

## REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir desta data, o Sr. PEDRO ANTONIO AGUIAR GASQUES, RG. Nº 50.930.634-2 SSP. SP, CPF. N° 458.396.728-40, PIS/PASEP: 1.658.415.943-5, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de AS-SESSOR DE GABINETE V, referência "17".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

# **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

# **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 101 de 03 de Abril de 2023

# PORTARIA Nº 101/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

## REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora LAUDI-CEIA DA SILVA JESUS. lotada no cargo de MERENDEIRA. Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora,

pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

### PORTARIA Nº 102 de 03 de Abril de 2023

#### PORTARIA N º 102/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

# REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

> Registre-se, publique-se e cumpra-se. Macedônia, 03 de abril de 2023.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

## **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Macedônia - SP

ww.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 04 de Março de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

# **ÁREA DE PESSOAL - RH**

PORTARIA Nº 103 de 03 de Abril de 2023

### PORTARIA Nº 103/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora LAUDI-NEIA BERNARDO DE JESUS, lotada no cargo de SERVI-ÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

PORTARIA Nº 104 de 03 de Abril de 2023

#### PORTARIA N º 104/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Pre-

feito Municipal de Macedônia. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora DAL-VA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

PORTARIA Nº 105 de 03 de Abril de 2023

### PORTARIA N º 105/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providên-

## REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir desta data, à servidora DILEU-ZA ESPERIDIÃO PEREIRA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servi<mark>do</mark>ra, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

# **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 107 de 03 de Abril de 2023

### PORTARIA Nº 107/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.024.

Concede licença-prêmio a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

| NOME                      | DIAS | CARGO                 | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DESCANSO        |
|---------------------------|------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| GUSTAVO DE FREIRAS AOYAGI | 30   | ARQUITETO E URBANISTA | 01/04/2016 à 05/11/2022 | 03/04/2023 à 02/05/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 03 de abril de 2.023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

# **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 108 de 03 de Abril de 2023

# PORTARIA Nº 108/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, com pagamento em pecúnia, nos termos do artigo 124, da L.C. 08/92, REG. JURÍDICO ÚNICO.

| NOME                           | DIAS | V CARGO IRIS-VIS                       | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--------------------------------|------|--|-------------------------|
| SILVANA RAMOS BOTELHO PASQUINI | 30   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSI-<br>CA-PEBI | 08/10/2013 à 08/10/2018 |
| ROSE MEIRE LOPES BARROS        | 30   | SERVIÇOS GERAIS                        | 09/05/2016 à 11/12/2022 |

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 03 de abril de 2.023.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

Ano I - Edição 671

# **ÁREA DE PESSOAL - RH**

# PORTARIA Nº 109 de 03 de Abril de 2023

### PORTARIA Nº 109/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Concede Férias a servidores e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

| NOME                          | DIAS | CARGO           | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DESCANSO        |
|-------------------------------|------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| LUIZ CARLOS DA SILVA          | 30   | GARI            | 01/08/2021 à 01/08/2022 | 10/04/2023 à 09/05/2023 |
| GONÇALO DE OLIVEIRA FRANCISCO | 30   | SERVIÇOS GERAIS | 13/03/2016 à 13/03/2017 | 11/04/2023 à 10/05/2023 |
| ELAINE CRISTINA LIMA          | 30   | SERVIÇOS GERAIS | 01/04/2022 à 01/04/2023 | 10/04/2023 à 09/05/2023 |
| AGNALDO APARECIDO RODRIGUES   | 30   | SERVIÇOS GERAIS | 02/04/2022 à 02/04/2023 | 11/04/2023 à 10/05/2023 |
| ANTONIO DA SILVA MACHADO      | 30   | SERVIÇOS GERAIS | 03/09/2021 à 03/09/2022 | 11/04/2023 à 10/05/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 03 de abril de 2.023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Macedonia

TELURIS-VIS-VIRIS-VI

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 04 de Março de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 04 DE ABRIL DE 2023

# LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2023, DE 04 DE ABRIL **DE 2023**

Altera o valor dos vencimentos dos integrantes do Magistério Público da Educação Básica do Município de Macedônia e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do município de Macedônia, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a regra de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na Lei Federal 11.738/2018 com reajuste e data base em 01 de janeiro, atualizado anualmente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Leis Federal Nº 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

CONSIDERANDO a homologação do Parecer Nº 1/2023/ CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, pelo Ministro da Educação, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Pública para o exercício de 2023, através da assinatura da Portaria Nº 17, de 16 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na legislação: Lei Federal 11.738/2018, atualizado anualmente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Leis Federal Nº 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

CONSIDERANDO que o percentual de 14,95%, piso salarial nacional estabelecido para o exercício de 2023, sendo o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a Jornada de Trabalho Semanal de 40 (guarenta) horas aulas semanais para os profissionais do magistério da Educação Básica para os Professores.

Artigo 1º - Ficam majorado o piso salarial em 14,95% para a Jornada de Trabalho Semanal de 40 (quarenta) horas aulas e para R\$ 3.315,41 (três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para a Jornada Básica de Trabalho Semanal de 30 (trinta) horas aulas dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do Magistério Público de Educação Básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência do município de Macedônia que perceberem vencimentos inferior ao valor do Piso Nacional Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica vigente para o exercício de 2023.

Art. 2º - Os reajustes anuais serão realizados por decreto, de acordo com as normas regulamentadoras dos Órgãos Federais que dispõem sobre o assunto.

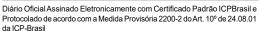
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 04 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

> **CARLOS DANILO RIBEIRO** Assessor de Gabinete I





# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 04 de Março de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 04 DE ABRIL DE 2023

# LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica criado na SECRTARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS os seguintes de PROVIMENTO EM COMISSÃO com as seguintes características:

| Cargo              | Carga horária | Ref.    | Escolaridade       | Atribuições   | Quantidade |
|--------------------|---------------|---------|--------------------|---|------------|
| ASSESSOR DASE-     | 40            | 21      | Ensino Fundamental | Coordenar o trabalho na Secretaria Municipal de       | 2          |
| CRETARIA MUNICIPAL |               |         | Completo           | Finanças, colaborando nos afazeres do Secretário      |            |
| DE FINANÇAS        |               | 11.346  |                    | Municipal de Finanças.                                |            |
|                    |               | WSS2    |                    | Assessorar nos processos de pagamentos;               |            |
|                    |               | 1       |                    | Assessorar a estrutura da Secretaria Municipal        |            |
|                    |               |         |                    | de Finanças para organizar a ordem cronológica de     |            |
|                    |               |         |                    | pagamentos.   |            |
|                    | 0// 9         |         |                    | Diligenciar quando necessário para outras loca-       |            |
|                    |               |         |                    | lidades, para tratar de assuntos ligados à Secretaria |            |
|                    | 19 6          |         |                    | Municipal de Finanças.                                |            |
|                    |               |         |                    | Executar outras tarefas inerentes à área determi-     |            |
|                    | // ///        | AIII LI |                    | nadas pela Supervisão, Direção ou Coordenação.        |            |
|                    |               |         |                    |   |            |

**Artigo 2º -** Fica criado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os seguintes cargos com as seguintes características:

| Cargo   | Carga ho-<br>rária | Ref. | Escolaridade  | Atribuições   | Quantidade |
|---|--------------------|------|---|---|------------|
| CHEFE DA EQUIPE DE<br>ENFERMAGEM                | 40                 | 25   | Ensino superior em<br>Enfermagem, inscrição<br>ativa no COREN | Coordenar as ações do setor; Coordenar as ações do setor; Coordenar e organizar a escala do setor. Coordenar a escala de férias do setor. Decidir sobre questões administrativas do setor de enfermagem. Executar outras tarefas inerentes à área determinadas pela Supervisão, Direção ou Coordenação. | 1          |
| ASSESSOR DA<br>SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE SAÚDE | 40                 | 21   | Ensino Fundamen-<br>tal Completo                              | Assessorar a Secretária Municipal de Saúde nas ações desenvolvidas no setor; Assessorar o Coordenador de Gerência dos Setores da Saúde nas ações desenvolvidas por ele. Assessorar na elaboração de documentos do setor; Assessorar nos eventos realizados pelo setor (campanhas e outros).             | 1          |

**Artigo 3º -** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Eletricista no ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS – QPOS – TABELA I – PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 04 de Março de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

Artigo 4° - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de pintor no ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL DE OBRAS

- E SERVIÇOS QPOS TABELA I PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.
- **Artigo 5º** Fica criada duas vagas de Técnico de Enfermagem no ANEXO V QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE QPS TABELA I PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.
  - Artigo 6° Fica alterada a referência salarial do cargo de NUTRICIONISTA que deixará de ser 17 e passará a ser 24.
- **Artigo 7º** Fica alterada a referência salarial do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA que deixará de ser a 20 e passará a ser a 24.
- **Artigo 8º** Fica alterada a referência salarial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, que deixará de ser a 34 e passará a ser a 35.
- **Artigo 9º -** Fica alterada a referência salarial do cargo de Coordenador Pedagógico, que deixará de ser a 23 e passará a ser a 34.
- **Artigo 10º -** Fica alterada a referênci<mark>a salarial</mark> do cargo de Coordenador de Laser, Esporte, Turismo e Cultura, que deixará de ser a 1 e passará a ser a 21.
- **Art. 11° -** Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de MOTORISTA no ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL QPAG TABELA I PROVIMENTO EFETIVO, com as características e atribuições já previstas em lei.
- **Artigo 12º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.
- **Artigo 13º** Os casos omissos em decorrência da presente Lei, serão decididos pelo prefeito municipal, para o que, fica autorizado a baixar o Decreto pertinente.
  - Artigo 14º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cumpridas entretanto as formalidades necessárias.

Macedônia, 04 de abril de 2023.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

## **CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor de Gabinete I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 04 de Março de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# **LEI Nº 1.428 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

### LEI Nº 1.428/2023 - 04 DE ABRIL DE 2023.

(Cria vale alimentação para os motoristas e dá outras providências)

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - fica criado o vale alimentação para os servidores públicos lotados no cargo de motoristas, para aqueles que estão designados para viajarem para fora do município diariamente, cujo horário coincide com horário de almoço e jantar.

Art. 2º O valor do Vale Alimentação que trata o artigo anterior será no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º As despesas serão custeadas com dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 04 de abril de 2023

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

# **CARLOS DANILO RIBEIRO** Assessor de Gabinete I

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# **LEI Nº 1.429 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

### LEI N° 1.429/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(Dispõe sobre a criação de dez vagas no programa emergencial de auxílio desemprego e dá outras providências)

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o caput do art. 1° da lei 1.313 de 19 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, denominado Frente de Trabalho, de caráter social, visando proporcionar ocupação, renda, qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho, para até 40 (quarenta) trabalhadores, comprovadamente desempregados, residentes no Município de Macedônia;

Art. 2º Os demais artigos e incisos permanecem inalterados e vigentes;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 04 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

# **CARLOS DANILO RIBEIRO** Assessor de Gabinete I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 04 de Março de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

# LEI Nº 1.430 DE 04 DE ABRIL DE 2023 LEI Nº 1.430/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

## A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Macedônia, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2023, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objeti-

vos:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade; VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemo-

rado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia, 04 de abril de 2023.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 04 de abril de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

> **CARLOS DANILO RIBEIRO** Assessor de Gabinete I

### **LICITAÇÕES**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA Nº 010/2023**

PROCESSO Nº 026/2023.

DISPENSA Nº 010/2023.

**OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO SÁBADO DE ALELUIA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2023, PROCESSO Nº 026/2023, SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO SÁBADO DE ALELUIA. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24 incisos II, Lei nº 8666/93 e alterações, conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada MARCIO MODA 21795889845 no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Macedônia, 03 de abril de 2023. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Prefeito Municipal.

# REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

# **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 04 de abril de 2023

# **ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 671

Terça-Feira, 04 de Março de 2023

# **LICITAÇÕES**

# **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023**

PROCESSO Nº 027/2023. **DISPENSA Nº 011/2023.** 

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR-

MÁTICA.

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2023, PROCESSO Nº 027/2023, AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. JUSTIFICA-TIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24 incisos II, Lei nº 8666/93 e alterações, conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada RITA PERPÉTUA STUQUI BRANCO 21439539847 no valor R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais). Macedônia, 03 de abril de 2023. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

# CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 04 de abril de 2023.

# ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

# **LICITAÇÕES**

# **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. PROCESSO Nº 021/2023.

da ICP-Brasil

OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARA DIVERSOS SETO-RES DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E TRATA-MENTO DE PISCINAS, CONFORME REQUISIÇÕES E CON-TROLE DO RESPONSÁVEL E CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EMANEXO II. COM ENTREGAS PARCELA-DAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. PROCESSO Nº 021/2023. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E TRATA-MENTO DE PISCINAS, CONFORME REQUISIÇÕES E CONTROLE DO RESPONSÁVEL E CON-FORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EMANEXO II, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDA-DE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 18/04/2023, às 08:30 Horas. LOCAL: Sala de Reunião - Prefeitura Municipal - Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 - Macedônia-SP. Macedônia, 3 de abril de 2023. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

# **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

# **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 4 de abril de 2023.

# ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

TELURIS-VIS-V